



SENADO FEDERAL

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal

Assessoria Legislativa

**PL 3267/2019  
00100**

**EMENDA \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 3.267 DE 2019**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997  
(Código de Trânsito Brasileiro); e dá outras  
providências.

Dê-se, ao inciso I do art. 244 do CTB, a seguinte redação:

“Art. 244. ....  
I – sem usar capacete de segurança e vestuário de  
acordo com as normas e as especificações aprovadas  
pelo Contran; .....  
.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Uma interpretação literal da redação proposta no Projeto sugeriria que, se a pessoa estiver sem o capacete, mas com a roupa adequada, não restaria configurada a infração. Certamente, essa não é a tônica que o legislador quis empregar à Lei, de modo que é necessário o pequeno ajuste redacional, para evitar quaisquer dúvidas, de trocar a conjunção alternativa “ou” pela aditiva “e”.

Com isso, contamos com o apoio dos nobres Pares para corrigir essa pequena distorção.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020.

**Randolfe Rodrigues**  
Senador (REDE/AP)

SF/20060.24027-20